



**PROJETO DE LEI Nº 7.249**  
Projeto de Lei nº 24/2018  
Autor: VER. TEREZA NELMA

Maceió, 12 de dezembro de 2018.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O "MARÇO LILÁS", DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

ARTIGO 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do município de Maceió o "Março Lilás", mês dedicado à conscientização das mulheres à respeito da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero, para aumentar as chances de cura e reduzir os índices de mortalidade.

ARTIGO 2º - O **Março Lilás** tem como principal objetivo a intensificação de medidas que levem à população feminina informações acerca do câncer de colo de útero, orientações a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento através de ações de prevenção, em especial palestras, seminários, orientações, exames preventivos e encaminhamento para as instituições de saúde pública especializadas no tratamento da doença.

PARÁGRAFO ÚNICO: No **Março Lilás** haverá iluminação de prédios e monumentos públicos com a cor lilás.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2018.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA**  
JUNIOR  
2º Secretário

**SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA**  
BARBOSA  
1ª Vice-Presidente

**DAVI CABRAL DAVINO**  
1º Secretário

**MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F.**  
SANTIAGO  
2º Vice-Presidente

**JOÃO EDUARDO MARTINS COELHO DA**  
PAZ  
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 7.249 - INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O "MARÇO LILÁS", DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.